

públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 289.º e n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do assistente Operacional Adriano Manuel Oliveira Martins, com efeitos a 20 de setembro de 2015.

2015-09-21. — O Presidente do Conselho Administração, *Dr. Carlos José Cadavez*.

208957398

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 10974/2015

Procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Pediatria da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico — científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Pediatria, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2009 — A no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2015, a formação específica na especialidade de Pediatria, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos. Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade

que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. pelo período de 60 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Pediatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2009 — A, no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2015, ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Pediatria, homologada a 18/05/2015, e obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo

coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Aldina Maria Canteiro Lopes — Assistente Graduada Sênior de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Elisabete Maria das Neves Oliveira — Assistente Graduada de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Teresa Maria Pinheiro Barracha Pinto de Abreu — Assistente Graduada de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dra. Isabel Maria Mendes Ramos — Assistente Graduada de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dra. Maria Teresa Gil Pinto Martins — Assistente Graduada de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

18 de setembro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. João Roxo Vaz Rico*.

208956328

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1827/2015

Por deliberação de 22 de abril de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Martinho José da Silva Pereira, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal, foi autorizado a acumular funções públicas no Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de setembro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208958126

Deliberação (extrato) n.º 1828/2015

Por deliberação de 04 de março de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Clarice Maria Lima Ramalho Cortes, Técnica Especialista — área de Neurofisiologia da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, foi autorizada a acumular funções privadas na Clínica do Coração do Alentejo, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de setembro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208958086

Deliberação (extrato) n.º 1829/2015

Por deliberação de 05 de agosto de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria da Graça Beraldo de Brito Raimundo, Técnica Especialista — área de Dietética da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, foi autorizada a acumular funções públicas na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa, durante o ano letivo 2015/2016, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de setembro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208957884

Deliberação (extrato) n.º 1830/2015

Por deliberação de 15 de maio de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Fernando Martins Calisto, Assistente Principal da Carreira Técnico Superior de Saúde (Ramo Laboratorial) do mapa de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi autorizado a praticar o regime de trabalho a tempo parcial de 20 horas semanais, ao abrigo do disposto no artigo 68.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas), com remissão ao artigo 150.º do Código do Trabalho, com efeitos a 15 de junho de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de setembro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208957754

Deliberação (extrato) n.º 1831/2015

Por deliberação de 10 de setembro de 2014 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria da Graça Beraldo de Brito Raimundo, Técnica Especialista — área de Dietética da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal, foi autorizada a acumular funções privadas no Instituto Clínico de Évora.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de setembro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

208957802

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 10771/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da empreitada “EN10 entre Porto Alto (Km 110+646) e Vila Franca de Xira (Km 118+560) — Reabilitação”;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 07/07/2015, adjudicar a empreitada “EN10 entre Porto Alto (Km 110+646) e Vila Franca de Xira (Km 118+560) — Reabilitação”, pelo valor de 1.718.772,80€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 652.996,58€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — 1.065.776,22€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

3 de setembro de 2015. — O Vice-Presidente, *Ribeiro dos Santos*. — O Vogal, *Alberto Diogo*.

208956863

Despacho n.º 10772/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da empreitada EX-IP5 — Reformulação de Intersecção em Chãs de Tavares;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A., exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou, em reunião de CA de 3 de setembro de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada «EX-IP5 — Reformulação de Intersecção em Chãs de Tavares» 390.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em